



# Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

## DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 038, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e,

### DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do município de Três Corações, a prática de atividades esportivas coletivas, ficando vedada a presença de público, o uso de vestiários e a prática por pessoas pertencentes ao grupo de risco por morte em razão da doença viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 28 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ulysses Ferreira Pinto".  
ULISSES FERREIRA PINTO  
Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19